



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.811, DE 15 DE JANEIRO DE 2.009

*“Dispõe sobre denominação de Escolas Municipais de Educação Infantil.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – As Escolas Municipais de Educação Infantil existentes no Município de Rio Grande da Serra, vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura, ficam denominadas da seguinte forma:

I – Creche e EMEI Vereador José Olímpio da Silva, localizada na Avenida São Paulo, nº. 02, Jardim Santa Tereza.

II – Creche e EMEI Pinguinho de Gente, localizada na Avenida dos Autonomistas, nº. 278, Vila Figueiredo.

III – Creche e EMEI Padre José Giuseppe Pisoni, localizada na Rua Duque de Caxias, 54, Vila Lopes.

IV – Creche e EMEI David Barbosa da Silva, localizada na Rua Ferraz de Vasconcelos, nº. 01, Recanto das Flores.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de janeiro de 2.009 - 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)